



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PROTOCOLO: 16.430.415-9

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 29, alínea II e alínea XV da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços advocatícios por pessoa jurídica, para atendimento das demandas administrativas, bem como, acompanhamentos de processos judiciais.

CONTRATADA: ANTÔNIO LUIZ AMARAL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

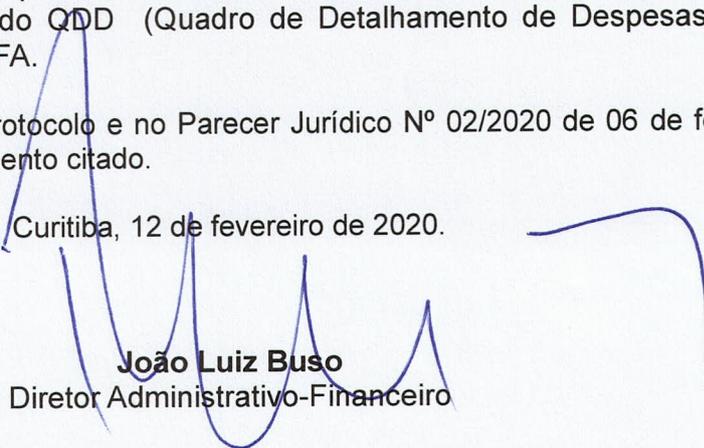
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná, assim, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos, por outro lado a CEASA/PR esta impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), por não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 02/2020 de 06 de fevereiro de 2020, autorizamos o procedimento citado.

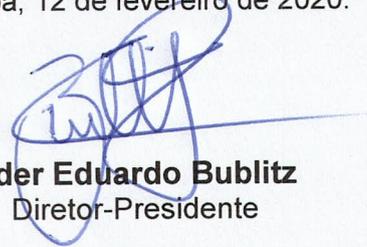
Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

  
**João Luiz Buso**  
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações retro, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação da empresa ANTONIO LUIZ AMARAL – CNPJ 24.807.335/0001-84, para o período de 2 (dois) meses, para efeito do disposto no Art. 29, alínea II e alínea XV da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2020.

  
**Eder Eduardo Bublitz**  
Diretor-Presidente